



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO À EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2026

Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para ampliação da edificação e revitalização da área externa da Câmara Municipal de Assis

Impugnante: L. NIZOLI CONSTRUTORA LTDA.

Impugnada: Câmara Municipal de Assis/SP

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa L. NIZOLI CONSTRUTORA LTDA., relativos à divergência identificada entre o projeto estrutural e a planilha orçamentária, bem como apontamentos quanto à descrição de determinados serviços constantes da planilha orçamentária com referência a códigos da tabela SINAPI.

Conforme manifestação apresentada, foi indicada divergência entre o projeto estrutural, que prevê execução de estacas tipo hélice contínua, e a planilha orçamentária, que no subitem 2.1 menciona execução de brocas escavadas manualmente com trado.

Ainda, a empresa questionou a forma de descrição dos serviços constantes da planilha orçamentária, solicitando a revisão das abreviações e inclusão de especificações detalhadas diretamente na planilha, citando como exemplo o subitem 4.1, que, segundo alegado, não especificaria dimensões do bloco e espessura de parede, sustentando que tais informações deveriam



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

constar expressamente da planilha, ainda que possam ser obtidas por meio da análise do código SINAPI correspondente.

Em consulta a engenheira técnica, responsável pela elaboração de todo o projeto técnico e planilhas temos a esclarecer o que segue.

No que se refere ao questionamento quanto às descrições dos serviços constantes da planilha orçamentária, especialmente no tocante ao subitem 4.1, verifica-se que as nomenclaturas adotadas seguem rigorosamente o padrão técnico e a formatação estabelecida pela tabela SINAPI, sendo esta a referência oficial amplamente utilizada em contratações públicas de obras e serviços de engenharia.

As descrições constantes da planilha orçamentária reproduzem fielmente o modelo descritivo da tabela SINAPI, observando integralmente sua padronização técnica, não havendo utilização de abreviações que comprometam a compreensão do objeto ou que gerem qualquer ambiguidade técnica.

Importante destacar que a própria metodologia da tabela SINAPI estabelece que as especificações técnicas completas — como dimensões, espessuras, características dos materiais e critérios executivos — encontram-se vinculadas ao respectivo código de referência, o qual remete à composição técnica padronizada, sendo esta prática consolidada e amplamente aceita em licitações públicas de engenharia.

Ademais, a planilha orçamentária não constitui documento isolado, integrando conjunto técnico composto pelo projeto executivo, memorial descritivo, caderno de especificações técnicas e demais peças técnicas do certame. Todo esse acervo técnico apresenta detalhamento claro, objetivo e suficiente dos serviços a serem executados, inexistindo qualquer lacuna informacional.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: licitacao@camaraassis.sp.gov.br

Verifica-se, portanto, que o projeto executivo, o caderno de especificações técnicas e o memorial descritivo encontram-se delineados de forma minuciosa e objetiva, complementando adequadamente as informações constantes da planilha orçamentária, não havendo omissão capaz de induzir licitantes em erro ou dificultar a correta interpretação dos serviços.

Em relação a divergência entre o projeto estrutural, que prevê execução de estacas tipo hélice contínua, e a planilha orçamentária, esclarecemos que mediante razões devidamente justificadas e, posterior análise técnica dos engenheiros responsáveis, poderá ser decidido por acréscimo contratual, com o intuito de manter o custo devido dos serviços executados.

Assis, 16 de abril de 2026.

HELENE JULI CARREIRO
Agente de Contratação